

DIÁRIO OFICIAL

Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 27 de Julho de 2023

Número 1435

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.065, DE 25 DE JULHO DE 2023

Exonera Nilton Mançoni Costa, a contar de 31 de julho de 2023, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, da Secretaria Municipal da Educação – SMEd.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado Nilton Mançoni Costa, a contar de 31 de julho de 2023, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo – nível hierárquico CC-1B, da Secretaria Municipal da Educação – SMEd.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 25 de julho de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:27/07/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 27 de Julho de 2023

Número 1435

ERRATA¹

LEI Nº 5.998, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Município de São Borja a receber, por doação pura e simples, área de terreno, matrícula nº 30.985, no Ofício de Registro de Imóveis de São Borja, de propriedade de Comercial de Tintas Santo Antônio Limitada – ME, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Município de São Borja autorizado a receber, por doação pura e simples, área de terreno, matrícula nº 30.985, no Ofício de Registro de Imóveis de São Borja, de propriedade de Comercial de Tintas Santo Antônio Limitada – ME.

Art. 2º. A área, objeto de doação, caracterizado na matrícula do Registro de Imóveis sob nº 30.985, trata-se de lote de terreno de propriedade s/nº (02 o mapa), ÁREA RESERVADA PARA FUTURO PROLONGAMENTO DA RUA GENERAL OSÓRIO, sentido oeste-leste, integrante do atual quarteirão nº 68C, com área de 1.783,35000m² (um mil, setecentos e oitenta e três metros e trinta e cinco decímetros quadrados), situado à Rua Martinho Lutero, lado ímpar, distando 63,61m da Av. Presidente Vargas, lado par, possui as seguintes confrontações e dimensões:

I – NORTE, com terrenos de Comercial de Tintas Santo Antônio Ltda – ME, por uma linha, com área remanescente 02, medindo 88,92m, e com lote 03 o mapa, medindo 30,00m, totalizando 118,92;

II – SUL, com terreno de Comercial de Tintas Santo Antônio, área remanescente 01, medindo 118,87m;

III – LESTE, com terreno do Município, medindo 15,00m; e,

¹Errata em decorrência do valor equivocado no artigo 3º.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 27 de Julho de 2023

Número 1435

IV – OESTE, com a Rua Martinho Lutero, medindo 15,00m.

Art. 3º. A área indicada nesta Lei fica avaliada em R\$ 289.170,20 (duzentos oitenta e nove mil cento e setenta reais e vinte centavos), conforme Parecer Técnico nº 79/2023/DPE/SMPOP.

Art. 4º. Integram esta Lei a Certidão nº 30.985, no Ofício de Registro de Imóveis de São Borja, e o Parecer Técnico nº 79/2023/DPE/SMPOP.

Art. 5º. As despesas decorrentes da transferência da titularidade da área serão de responsabilidade do Poder Executivo e cobertas por dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 16 de junho de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:27/07/2023

Lucas Eduardo Olea Lopes,
Chefe de Gabinete Substituto.
Portaria nº 1.324/2023.

DIÁRIO OFICIAL

Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 27 de Julho de 2023

Número 1435

ANEXO I



CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Página 1 de 1

Comarca de São Borja

Ofício de Registro de Imóveis de São Borja

Cristiano Prieb Telo - Registrador Interino

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o Inteiro teor seguinte:

| | | | |
|---|-------|--------------------------------------|--|
| | | OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | |
| COMARCA DE SÃO BORJA | | LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL | |
| São Borja, 01 de Março de 2023. | | | |
| Matrícula | Folha | | |
| 30.985 | 01 | | |
| Imóvel:- O lote de terreno de propriedade s/nº, (02 no mapa), área reservada para futuro prolongamento da Rua General Osório, sentido oeste-leste, integrante do atual quarteirão nº68C, com área de um mil setecentos e oitenta e três metros e trinta e cinco decímetros quadrados (1.783,3500m²) , situado à Rua Martinho Lutero, lado ímpar, distando 63,61 metros da Avenida Presidente Vargas, lado par, dentro das seguintes confrontações e dimensões: norte , por uma linha, com área remanescente, 02 no mapa, medindo 88,92 metros, e com lote a desmembrar, 03 no mapa, medindo 30,00 metros, totalizando 118,92 metros; sul , com área remanescente, 01 no mapa, medindo 118,87 metros; leste , com terreno do Município de São Borja, medindo 15,00 metros; e, oeste , com a Rua Martinho Lutero, medindo 15,00 metros. RRT nº12607660. | | | |
| | | | |
| Proprietária:- COMERCIAL DE TINTAS SANTO ANTONIO LIMITADA - ME , com sede na Avenida Presidente Vargas, nº1959, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº28.927.340/0001-81. Registro Anterior - Matrícula nº30.120 do livro 2 deste Ofício, datada de 24 de agosto de 2022. Protocolo nº180.330 do livro I-N de 17/02/2023. Dou fé. Registrador Substituto Juarez Vizzotto. Emol. R\$26,60. (Selo: 0585.03.2200001.07675 = R\$3,60). p.e. R\$6,40. (Selo: 0585.01.2300001.00288 = R\$1,80) = Total: R\$38,40 | | | |
| | | | |

Nada mais constava. O referido é verdade e dou fé.

São Borja-RS, 01 de março de 2023, às 10:28:39.

Juarez Vizzotto - Registrador Substituto

JV

Total: R\$37,10

Certidão 1 página: R\$11,80 (0585.02.2300001.01901 = R\$2,50)

Busca em livros e arquivos: R\$12,10 (0585.02.2300001.01900 = R\$2,50)

Processamento eletrônico de dados: R\$6,40 (0585.01.2300001.00313 = R\$1,80)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticação para consulta
099192 53 2023 00004435 12

DIÁRIO OFICIAL

Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 27 de Julho de 2023

Número 1435

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFICAÇÕES

PARECER TÉCNICO N° 79/2023/DPE/SMPOP

Em atenção a solicitação da Sra. Caroline Cogo Contreira, Secretária da SMPOP, e despachado a este profissional no dia 20/04/23 às 10:00h referente ao processo de registro no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca da matrícula n° 30.985.

O imóvel em análise é objeto de processo de regularização, visto que não fora avaliado para fins de registro no CRI desta Comarca.

DO IMÓVEL

O lote a ser avaliado está postado em Zoneamento urbanístico classificado como Zona Residencial 2 – ZR2, neste regime o lote mínimo não pode ser menor que 300,00 m² e ter testada mínima de 10,00 m, com exigência de recuo de frente (jardim) de 4,00 m, com estrutura viária com pavimentação e iluminação pública.

O imóvel é um lote urbano de propriedade s/n°, (02 no mapa), área reservada para futuro prolongamento da Rua General Osório, sentido oeste-leste, integrante do atual quarteirão n° 68C, com área de um mil setecentos e oitenta e três metros e trinta e cinco decímetros quadrados (1.783,3500m²), situado à Rua Martinho Lutero, lado ímpar, distando 63,61 metros da Avenida Presidente Vargas, lado par, dentro das seguintes confrontações e dimensões: norte, por uma linha, com área remanescente, 02 no mapa, medindo 88,92 metros, e com lote a desmembrar, 03 no mapa, medindo 30,00 metros, totalizando 118,92 metros; sul, com área remanescente, 01 no mapa, medindo 118,87 metros; leste, com terreno do Município de São Borja, medindo 15,00 metros; e, oeste, com a Rua Martinho Lutero, medindo 15,00 metros. RRT n° 12607660.

DA AVALIAÇÃO

| N° | AGENTE AVALIADOR | VALOR R\$ |
|------------------------|------------------------|------------|
| 1 | Imobiliária Fred Janot | 267.502,50 |
| 2 | Imobiliária Icaro | 300.000,00 |
| 3 | Imobiliária Janot | 300.000,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | 867.502,50 |
| MÉDIA / m ² | | 162,15 |
| VALOR DO IMÓVEL | | 289.170,20 |

Para fins de registro de imóvel no CRI desta Comarca fica atribuído o valor de R\$162,15/m² (cento e sessenta e dois reais e quinze centavos por metro quadrado), levando-se em conta o valor médio dos imóveis negociados na região.

Sendo assim o imóvel perfaz o montante de **R\$ 289.170,20 (duzentos e oitenta e nove mil cento e setenta reais e vinte centavos).**

Sendo o que tinha no momento é o meu parecer.


Fábio Cunha Santos
Engenheiro Civil
CREA/RS 63068-D

São Borja, 25 de abril de 2023.

“São Borja – Terra dos Presidentes”

CÓPIA
Sergio Mathias Pereira
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 0018